



PODER EXECUTIVO
D.O. 28/8/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 373, DE 24 DE AGOSTO DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do crédito especial de G\$ 2 773 178,48 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito especial de G\$ 2 773 178,48 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), destinado a atender as despesas da implantação e funcionamento do Centro de Processamento de Dados do Governo do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba:

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário

6.0.0.0 - Despesas de Transferência de Capital

6.1.9.0 - Diversos

03 - Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Assinatura do Governador
Assinatura do Secretário

Assinatura do Secretário
Assinatura do Secretário

Registrada as fls. 283 e 283v, do livro competente.
26/06/85